



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR

PARECER N.º _____/2018.

PROJETO DE LEI Nº 59/2018

PROPONENTE: Deputado DERMILSON CHAGAS

RELATOR: Deputado ORLANDO CIDADE

CONSIDERA de Utilidade Pública a Agremiação
Social das Pessoas com Deficiência do Viver
Melhor – AGREPEDEVI.

I – RELATÓRIO:

O Deputado DERMILSON CHAGAS apresenta o Projeto de Lei nº 59/2018, que CONSIDERA de Utilidade Pública a Agremiação Social das Pessoas com Deficiência do Viver Melhor - AGREPEDEVI.

Vindo os Autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade nos termos do art. 27, I, alínea “a”, do Regimento Interno, passo a fazê-lo, na qualidade de Relator, na tentativa de instruir o posicionamento a ser adotado por seus membros e, posteriormente, a decisão do Plenário.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei sob análise CONSIDERA de Utilidade Pública a Agremiação Social das Pessoas com Deficiência do Viver Melhor - AGREPEDEVI.



PODER LEGISLATIVO.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR.

De acordo com o disposto na Lei n. 86/1963, que estabelece regras pelas quais as sociedades civis são declaradas de utilidade pública, bem como após sucinta análise dos documentos acostados ao Projeto de Lei n. 59/2018, entendemos que a Agremiação Social das Pessoas com Deficiência do Viver Melhor – AGREPEDEVI preenche os requisitos para ser declarado de utilidade pública.

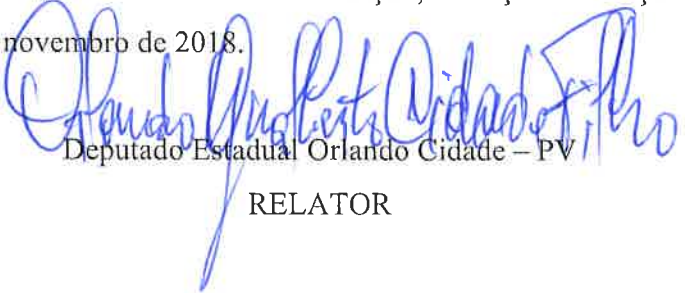
Destarte, não se encontram óbices a sua tramitação, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar.

Em razão do exposto, meu parecer é **PELA CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 59/2018.

III – VOTO DO RELATOR

Em face de não haver nenhum óbice constitucional, a manifestação é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n.º 59/2018, de 22 de março de 2018, “ad referendum” do Plenário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da ALE-AM,
em Manaus, 28 de novembro de 2018.


Deputado Estadual Orlando Cidade – PV

RELATOR



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação

por Manoel de

atos procurador

FAVORÁVEL Cu

Em 09/12/2008

PRESIDENTE

RELATOR

→ Deputado Adriano Adão

→ Deputado Sergio Carrão

→ Deputado Adão Teó